Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2009

PUBLICADO D.O.M.
22/09/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 519/2009

"ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNCÍPIO, EM FAVOR DA CAMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA VIGENTE".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-36.289,62(Trinta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo, no orçamento da Câmara Municipal:

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. Atividades – Câmara	
31.90.13	Obrig. Patronais	R$- 3.289,46
33.90.14	Diárias Civil	R$- 10.240,00
33.90.30	Material de Consumo	R$- 13.883,00
33.90.39	Outros Serv. de Pessoa Jurid.	R$- 8.877,16

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulados total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. Atividades – Câmara	
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal	R$-4.760,83
31.90.94	Ind. e Rest.	R$-7.900,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. com Locomoção	R$-4.832,16
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R$- 513,56
3.3.90.92	Desp. de Exerc. Anterior	R$-8.034,90

01.0310001.1001	Aquis. Bens Móveis – Câmara	
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R$-10.248,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de setembro de 2009.

SANCIONADO
22/09/09

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal